



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ROCHA FARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2500255932

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CONTAGEM
Local

14 MARÇO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300177823 em 01/08/2025 da Empresa ROCHA FARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A, Nire 31300177823 e protocolo 254375324 - 09/07/2025. Efeitos do registro: 01/07/2025. Autenticação: 7448BBD8B1F19076F5DC268B2C7599B31A36481. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/437.532-4 e o código de segurança pOSh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/437.532-4	MGP2500255932	07/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.938.586-04	ERMELINDO DA ROCHA FARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300177823 em 01/08/2025 da Empresa ROCHA FARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A, Nire 31300177823 e protocolo 254375324 - 09/07/2025. Efeitos do registro: 01/07/2025. Autenticação: 7448BBD8B1F19076F5DC268B2C7599B31A36481. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/437.532-4 e o código de segurança pOSh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA
ROCHA FARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

CNPJ nº 03.063.355/0001-18

NIRE 3120719789-5

**DE SOCIEDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE ANÔNIMA
A SER DENOMINADA
ROCHA FARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.**

Data, Hora e Local: às 10:00 horas, do dia 1º de julho de 2025, na sede social da Rocha Faria Empreendimentos Imobiliários Ltda. (“Sociedade”), localizada na cidade de Contagem/MG, na Avenida Maria da Glória Rocha, nº 315, sala 502, Bitacula ou 40 Alqueires, CEP 32.010-375.

Convocação e Presenças: dispensada em razão da presença da totalidade dos sócios: (i) **Ermelindo da Rocha Faria**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 25.03.1938, portador da carteira de identidade nº MG-41.626, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 000.938.586-04, com endereço profissional na Avenida Maria da Glória Rocha, nº 315, sala 502, bairro Bitacula ou 40 Alqueires, em Contagem/MG, CEP 32.010-375; (ii) **Ana Maria da Cunha Rocha**, brasileira, do lar, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 17.06.1940, portadora da carteira de identidade nº M-366.549, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 013.280.846-39, e com endereço profissional na Avenida Maria da Glória Rocha, nº 315, sala 502, bairro Bitacula ou 40 Alqueires, em Contagem/MG, CEP 32.010-375; (iii) **Maria Imaculada da Cunha Rocha**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 29.12.1960, portadora da carteira de identidade nº M-1.656.087, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 479.809.406-44, e com endereço profissional na Avenida Maria da Glória Rocha, nº 315, sala 502, bairro Bitacula ou 40 Alqueires, em Contagem/MG, CEP 32.010-375; (iv) **Maria Auxiliadora da Cunha Rocha**, brasileira, separada, auxiliar administrativa, nascida em 17.03.1962, portadora da Carteira de Identidade nº M-2.279.705, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF nº 814.579.366-15, com endereço profissional na Avenida Maria da Glória Rocha, nº 315, sala 502, bairro Bitacula ou 40 Alqueires, em Contagem/MG, CEP 32.010-375; e (v) **Maria Berenice de Cássia Rocha**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 06.04.1963, portadora da carteira de identidade nº M-2.279.704, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 779.990.296-53, e com endereço profissional na Avenida Maria da Glória Rocha, nº 315, sala 502, bairro Bitacula ou 40 Alqueires, em Contagem/MG, CEP 32.010-375.

Instalação e Composição da Mesa: a assembleia foi presidida pelo Sr. Ermelindo da Rocha Faria, com os trabalhos secretariados pela Sra. Mariana Germano Gontijo, advogada inscrita na OAB/MG sob n. 110.454.

Ordem do Dia: deliberar sobre (i) a transformação do tipo societário da Rocha Faria Empreendimentos Imobiliários Ltda. em sociedade por ações, nos termos do art. 1.113 e seguintes, do Código Civil (Lei nº 10.406/02), e do art. 220, da Lei nº 6.404/76; (ii) a conversão das quotas da Sociedade em ações ordinárias e preferenciais; (iii) alteração da denominação social da Sociedade; (iv) eleição da Diretoria; (v) a fixação da remuneração da Diretoria; (vi) aprovação do Estatuto Social da Companhia.

Deliberações: instalada a assembleia, após discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300177823 em 01/08/2025 da Empresa ROCHA FARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A, Nire 31300177823 e protocolo 254375324 - 09/07/2025. Efeitos do registro: 01/07/2025. Autenticação: 7448BBD8B1F19076F5DC268B2C7599B31A36481. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/437.532-4 e o código de segurança pOSh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

os sócios deliberaram:

- (i) aprovar a transformação da Sociedade de sociedade limitada para sociedade por ações, sem que essa transformação implique interrupção na existência da Sociedade e nos negócios ora em curso, ou qualquer mudança quanto aos ativos e obrigações existentes e que compõem o patrimônio da Sociedade;
- (ii) aprovar a conversão das atuais 49.400.000 (quarenta e nove milhões e quatrocentas mil) quotas representativas do capital social da Sociedade em 48.000 (quarenta e oito mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, 1.000 (mil) ações preferenciais Classe A e em 400 (quatrocentas) ações preferenciais Classe B, todas nominativas e sem valor nominal. Em razão da conversão de quotas em ações, a relação completa dos acionistas, inclusive a distribuição das ações entre eles consta do Boletim de Subscrição – Conversão (“**Anexo I**”);
- (iii) aprovar, em razão da transformação em sociedade anônima, a alteração da denominação social da Sociedade para “**ROCHA FARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**”, a qual, daqui em diante, será denominada como a “**Companhia**”.
- (iv) aprovar, a eleição dos seguintes Diretores da Companhia, todos com mandato unificado de 03 (três) anos, com os poderes e atribuições estabelecidos no Estatuto Social, sendo permitida a reeleição:
 - (a) o Sr. **Ermelindo da Rocha Faria Júnior**, brasileiro, nascido em 24/02/1964, casado no regime de separação convencional de bens, empresário, com endereço profissional na Av. Maria da Glória Rocha, 315, sala 502, bairro Bitácula ou 40 Alqueires, Contagem/MG, CEP 32.010-375, portador do CPF nº 047.324.908-16 e CI nº M-1.659.294, SSP/MG, para o cargo de **Diretor Presidente**;
 - (b) o Sr. **Luiz Otávio Rocha Ferreira**, brasileiro, casado no regime de separação convencional de bens, empresário, nascido em 07/05/1991, portador do CPF nº 099.911.226-05, e RG nº MG-12.532.957, SSP/MG, com endereço profissional na Av. Maria da Glória Rocha, nº 315, sala 502, bairro Bitácula ou 40 Alqueires, Contagem/MG, CEP 32.010-375, para o cargo de **Diretor sem designação específica**;
 - (c) o Sr. **Ermelindo da Rocha Faria Neto**, brasileiro, casado no regime de separação convencional de bens, nascido em 14/06/1997, empresário, portador do CPF nº 103.135.376-31 e RG nº MG-12.532.957, SSP/MG, com endereço profissional na Av. Maria da Glória Rocha, nº 315, sala 502, bairro Bitácula ou 40 Alqueires, Contagem/MG, CEP 32.010-375, para o cargo de **Diretor sem designação específica**.
 - (d) O Sr. **Daniel Henrique Cunha Rocha**, brasileiro, casado no regime de separação convencional de bens, nascido em 20.04.1985, empresário, portador da identidade nº MG-12.533.027 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº CPF 074.347.256-05, com endereço profissional na Av. Maria da Glória Rocha, nº 315, sala 502, bairro Bitácula ou 40 Alqueires, Contagem/MG, CEP 32.010-375, para o cargo de **Diretor sem designação**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300177823 em 01/08/2025 da Empresa ROCHA FARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A, Nire 31300177823 e protocolo 254375324 - 09/07/2025. Efeitos do registro: 01/07/2025. Autenticação: 7448BBD8B1F19076F5DC268B2C7599B31A36481. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/437.532-4 e o código de segurança pOSh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/31

específica.

Os Diretores ora eleitos foram empossados em seus respectivos cargos, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, anexos (“**Anexos II a V**”).

- (v) aprovar a remuneração global anual da Diretoria no valor anual de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- (vi) aprovar o Estatuto Social da Companhia, conforme constante no **Anexo VI**, da presente ata, sendo considerada parte integrante desta, verificando-se, assim, a observância de todas as formalidades legais.

Encerramento: nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta ata, que, depois de lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, foi assinada por todos os presentes que será levada a registro e publicada na forma da lei.

Assinaturas Digitais: Mesa: Ermelindo da Rocha Faria (Presidente) e Mariana Germano Gontijo (Secretária).

Acionistas: Ana Maria da Cunha Rocha, Maria Imaculada da Cunha Rocha, Maria Auxiliadora da Cunha Rocha, Maria Berenice de Cássia Rocha e Ermelindo da Rocha Faria.

Visto do(a) Advogado(a):
Mariana Germano Gontijo
OAB/MG 110.454



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300177823 em 01/08/2025 da Empresa ROCHA FARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A, Nire 31300177823 e protocolo 254375324 - 09/07/2025. Efeitos do registro: 01/07/2025. Autenticação: 7448BBD8B1F19076F5DC268B2C7599B31A36481. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/437.532-4 e o código de segurança pOSh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/31



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/437.532-4	MGP2500255932	07/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.280.846-39	ANA MARIA DA CUNHA ROCHA
000.938.586-04	ERMELINDO DA ROCHA FARIA
814.579.366-15	MARIA AUXILIADORA DA CUNHA ROCHA
779.990.296-53	MARIA BERENICE DE CASSIA ROCHA
479.809.406-44	MARIA IMACULADA DA CUNHA ROCHA
063.895.486-05	MARIANA GERMANO GONTIJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300177823 em 01/08/2025 da Empresa ROCHA FARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A, Nire 31300177823 e protocolo 254375324 - 09/07/2025. Efeitos do registro: 01/07/2025. Autenticação: 7448BBD8B1F19076F5DC268B2C7599B31A36481. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/437.532-4 e o código de segurança pOSh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO I

à ata de Assembleia Geral de Transformação da Rocha Faria Empreendimentos Imobiliários S.A. realizada em 1º de julho de 2025

Boletim de Subscrição - Conversão

Acionista Subscritor	Ações Subscritas	Espécie	Classe	Preço de Emissão Total	Valor Integralizado	Forma de Integralização	Valor a Integralizar
Ermelindo da Rocha Faria , brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 25.03.1938, portador da carteira de identidade nº MG-41.626, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 000.938.586-04, com endereço profissional na Avenida Maria da Glória Rocha, nº 315, sala 502, bairro Bitácula ou 40 Alqueires, em Contagem/MG, CEP 32.010-375	24.030	Ações Ordinárias	N/A	R\$ 24.030.000,00	R\$ 24.030.000,00	Conversão das 24.030.000 quotas detidas pelo subscritor na Sociedade, no valor de R\$ 1,00 cada uma.	R\$ 0,00
	80	Ações Preferenciais	B	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Conversão de 80.000 quotas detidas pelo subscritor na Sociedade, de R\$ 1,00 cada uma.	R\$ 0,00
	1.000	Ações Preferenciais	A	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	Conversão de 1.000.000 de quotas detidas pelo subscritor na Sociedade, de R\$ 1,00 cada uma.	R\$ 0,00
Ana Maria da Cunha Rocha , brasileira, do lar, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 17.06.1940, portadora da carteira de identidade nº M-366.549, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 013.280.846-39, e com endereço profissional na Avenida	23.958	Ações Ordinárias	N/A	R\$ 23.958.040,00	R\$ 23.958.040,00	Conversão das 24.038.040 quotas detidas pelo subscritor na Sociedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.	R\$ 0,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300177823 em 01/08/2025 da Empresa ROCHA FARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A, Nire 31300177823 e protocolo 254375324 - 09/07/2025. Efeitos do registro: 01/07/2025. Autenticação: 7448BBD8B1F19076F5DC268B2C7599B31A36481. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/437.532-4 e o código de segurança pOSh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

Maria da Glória Rocha, nº 315, sala 502, bairro Bitácula ou 40 Alqueires, em Contagem/MG, CEP 32.010-375	80	Ações Preferenciais	B	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Conversão de 80.000 quotas detidas pelo subscritor na Sociedade, de R\$ 1,00 cada uma.	R\$ 0,00
Maria Imaculada da Cunha Rocha , brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 29.12.1960, portadora da carteira de identidade nº M-1.656.087, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 479.809.406-44, e com endereço profissional na Avenida Maria da Glória Rocha, nº 315, sala 502, bairro Bitácula ou 40 Alqueires, em Contagem/MG, CEP 32.010-375	4	Ações Ordinárias	N/A	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	Conversão das 4.000 quotas detidas pelo subscritor na Sociedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.	R\$ 0,00
	80	Ações Preferenciais	B	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Conversão de 80.000 quotas detidas pelo subscritor na Sociedade, de R\$ 1,00 cada uma.	R\$ 0,00
Maria Auxiliadora da Cunha Rocha , brasileira, separada, auxiliar administrativa, nascida em 17.03.1962, portadora da Carteira de Identidade nº M-2.279.705, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF nº 814.579.366-15, com endereço profissional na Avenida Maria da Glória Rocha, nº 315, sala 502, bairro Bitácula ou 40 Alqueires, em Contagem/MG, CEP 32.010-375	4	Ações Ordinárias	N/A	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	Conversão das 4.000 quotas detidas pelo subscritor na Sociedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.	R\$ 0,00
	80	Ações Preferenciais	B	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Conversão de 80.000 quotas detidas pelo subscritor na Sociedade, de R\$ 1,00 cada uma.	R\$ 0,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300177823 em 01/08/2025 da Empresa ROCHA FARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A, Nire 31300177823 e protocolo 254375324 - 09/07/2025. Efeitos do registro: 01/07/2025. Autenticação: 7448BBD8B1F19076F5DC268B2C7599B31A36481. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/437.532-4 e o código de segurança pOSh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Maria Berenice de Cássia Rocha , brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 06.04.1963, portadora da carteira de identidade nº M-2.279.704, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 779.990.296- 53, e com endereço profissional na Avenida Maria da Glória Rocha, nº 315, sala 502, bairro Bitácula ou 40 Alqueires, em Contagem/MG, CEP 32.010-375	4	Ações Ordinárias	N/A	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	Conversão das 4.000 quotas detidas pelo subscritor na Sociedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.	R\$ 0,00
	80	Ações Preferenciais	B	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Conversão de 80.000 quotas detidas pelo subscritor na Sociedade, de R\$ 1,00 cada uma.	R\$ 0,00
TOTAL	49.400			R\$ 49.400.000,00	R\$ 49.400.000,00	-	R\$ 0,00

ASSINATURAS: **ERMELINDO DA ROCHA FARIA, ANA MARIA DA CUNHA ROCHA, MARIA IMACULADA CUNHA ROCHA, MARIA AUXILIADORA CUNHA ROCHA E MARIA BERENICE DE CÁSSIA ROCHA**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300177823 em 01/08/2025 da Empresa ROCHA FARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A, Nire 31300177823 e protocolo 254375324 - 09/07/2025. Efeitos do registro: 01/07/2025. Autenticação: 7448BBD8B1F19076F5DC268B2C7599B31A36481. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/437.532-4 e o código de segurança pOSh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/437.532-4	MGP2500255932	07/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.280.846-39	ANA MARIA DA CUNHA ROCHA
000.938.586-04	ERMELINDO DA ROCHA FARIA
814.579.366-15	MARIA AUXILIADORA DA CUNHA ROCHA
779.990.296-53	MARIA BERENICE DE CASSIA ROCHA
479.809.406-44	MARIA IMACULADA DA CUNHA ROCHA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300177823 em 01/08/2025 da Empresa ROCHA FARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A, Nire 31300177823 e protocolo 254375324 - 09/07/2025. Efeitos do registro: 01/07/2025. Autenticação: 7448BBD8B1F19076F5DC268B2C7599B31A36481. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/437.532-4 e o código de segurança pOSh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO II

à ata de Assembleia Geral de Transformação da Rocha Faria Empreendimentos Imobiliários S.A.
realizada em 1º de julho de 2025.

TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Nesta data, **Ermelindo da Rocha Faria Júnior**, brasileiro, nascido em 24/02/1964, casado no regime de separação convencional de bens, empresário, com endereço profissional na Av. Maria da Glória Rocha, 315, sala 502, bairro Bitácula ou 40 Alqueires, Contagem/MG, CEP 32.010-375, portador do CPF nº 047.324.908-16 e CI nº M-1.659.294, SSP/MG, compareceu na sede da Companhia, a fim de, nos termos do art. 149, da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo para o qual foi eleito.

O Diretor acima qualificado toma posse no cargo neste ato, para um mandato de 3 (três) anos, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções a ele pertinentes.

O Diretor ora eleito aceitou o cargo e declarou, sob as penas da Lei, que não se acha impedido de exercer a administração da Companhia ou participar de atividades mercantis, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos e participações societárias, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular ou o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Declarou, ainda, que preenche todas as condições e requisitos previstos nos artigos 145 a 147 da Lei nº 6.404/76, estando plenamente em condições de assumir o cargo na Diretoria para o qual foi eleito.

Por fim, o Diretor neste ato renunciou ao recebimento de qualquer valor a título de pró-labore da Companhia.

Contagem/MG, 1º de julho de 2025.

Ermelindo da Rocha Faria Júnior





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/437.532-4	MGP2500255932	07/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
047.324.908-16	ERMELINDO DA ROCHA FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300177823 em 01/08/2025 da Empresa ROCHA FARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A, Nire 31300177823 e protocolo 254375324 - 09/07/2025. Efeitos do registro: 01/07/2025. Autenticação: 7448BBD8B1F19076F5DC268B2C7599B31A36481. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/437.532-4 e o código de segurança pOSh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO III

à ata de Assembleia Geral de Transformação da Rocha Faria Empreendimentos Imobiliários S.A.
realizada em 1º de julho de 2025.

TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Nesta data, **Luiz Otávio Rocha Ferreira**, brasileiro, casado no regime de separação convencional de bens, empresário, nascido em 07/05/1991, portador do CPF nº 099.911.226-05, e RG nº MG-12.532.957, SSP/MG, com endereço profissional na Av. Maria da Glória Rocha, nº 315, sala 502, bairro Bitácula ou 40 Alqueires, Contagem/MG, CEP 32.010-375, compareceu na sede da Companhia, a fim de, nos termos do art. 149, da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo para o qual foi eleito.

O Diretor acima qualificado toma posse no cargo neste ato, para um mandato de 3 (três) anos, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções a ele pertinentes.

O Diretor ora eleito aceitou o cargo e declarou, sob as penas da Lei, que não se acha impedido de exercer a administração da Companhia ou participar de atividades mercantis, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos e participações societárias, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular ou o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Declarou, ainda, que preenche todas as condições e requisitos previstos nos artigos 145 a 147 da Lei nº 6.404/76, estando plenamente em condições de assumir o cargo na Diretoria para o qual foi eleito.

Por fim, o Diretor neste ato renunciou ao recebimento de qualquer valor a título de pró-labore da Companhia.

Contagem/MG, 1º de julho de 2025.

Luiz Otávio Rocha Ferreira





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/437.532-4	MGP2500255932	07/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
099.911.226-05	LUIZ OTAVIO ROCHA FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300177823 em 01/08/2025 da Empresa ROCHA FARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A, Nire 31300177823 e protocolo 254375324 - 09/07/2025. Efeitos do registro: 01/07/2025. Autenticação: 7448BBD8B1F19076F5DC268B2C7599B31A36481. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/437.532-4 e o código de segurança pOSh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ANEXO IV

à ata de Assembleia Geral de Transformação da Rocha Faria Empreendimentos Imobiliários S.A.
realizada em 1º de julho de 2025.

TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Nesta data, **Ermelindo da Rocha Faria Neto**, brasileiro, casado no regime de separação convencional de bens, nascido em 14/06/1997, empresário, portador do CPF nº 103.135.376-31 e RG nº MG-12.532.957, SSP/MG, com endereço profissional na Av. Maria da Glória Rocha, nº 315, sala 502, bairro Bitácula ou 40 Alqueires, Contagem/MG, CEP 32.010-375, compareceu na sede da Companhia, a fim de, nos termos do art. 149, da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo para o qual foi eleito.

O Diretor acima qualificado toma posse no cargo neste ato, para um mandato de 3 (três) anos, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções a ele pertinentes.

O Diretor ora eleito aceitou o cargo e declarou, sob as penas da Lei, que não se acha impedido de exercer a administração da Companhia ou participar de atividades mercantis, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos e participações societárias, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular ou o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Declarou, ainda, que preenche todas as condições e requisitos previstos nos artigos 145 a 147 da Lei nº 6.404/76, estando plenamente em condições de assumir o cargo na Diretoria para o qual foi eleito.

Por fim, o Diretor neste ato renunciou ao recebimento de qualquer valor a título de pró-labore da Companhia.

Contagem/MG, 1º de julho de 2025.

Ermelindo da Rocha Faria Neto





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/437.532-4	MGP2500255932	07/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
103.135.376-31	ERMELINDO DA ROCHA FARIA NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300177823 em 01/08/2025 da Empresa ROCHA FARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A, Nire 31300177823 e protocolo 254375324 - 09/07/2025. Efeitos do registro: 01/07/2025. Autenticação: 7448BBD8B1F19076F5DC268B2C7599B31A36481. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/437.532-4 e o código de segurança pOSh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO V

à ata de Assembleia Geral de Transformação da Rocha Faria Empreendimentos Imobiliários S.A.
realizada em 1º de julho de 2025.

TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Nesta data, **Daniel Henrique Cunha Rocha**, brasileiro, casado no regime de separação convencional de bens, nascido em 20.04.1985, empresário, portador da identidade nº MG-12.533.027 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº CPF 074.347.256-05 com endereço profissional na Av. Maria da Glória Rocha, nº 315, sala 502, bairro Bitácula ou 40 Alqueires, Contagem/MG, CEP 32.010-375, compareceu na sede da Companhia, a fim de, nos termos do art. 149, da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo para o qual foi eleito.

O Diretor acima qualificado toma posse no cargo neste ato, para um mandato de 3 (três) anos, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções a ele pertinentes.

O Diretor ora eleito aceitou o cargo e declarou, sob as penas da Lei, que não se acha impedido de exercer a administração da Companhia ou participar de atividades mercantis, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos e participações societárias, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular ou o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Declarou, ainda, que preenche todas as condições e requisitos previstos nos artigos 145 a 147 da Lei nº 6.404/76, estando plenamente em condições de assumir o cargo na Diretoria para o qual foi eleito.

Por fim, o Diretor neste ato renunciou ao recebimento de qualquer valor a título de pró-labore da Companhia.

Contagem/MG, 1º de julho de 2025.

Daniel Henrique Cunha Rocha





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/437.532-4	MGP2500255932	07/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.347.256-05	DANIEL HENRIQUE CUNHA ROCHA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300177823 em 01/08/2025 da Empresa ROCHA FARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A, Nire 31300177823 e protocolo 254375324 - 09/07/2025. Efeitos do registro: 01/07/2025. Autenticação: 7448BBD8B1F19076F5DC268B2C7599B31A36481. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/437.532-4 e o código de segurança pOSh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO VI

à ata de Assembleia Geral de Transformação da Rocha Faria Empreendimentos Imobiliários S.A.
realizada em 1º de julho de 2025.

ESTATUTO SOCIAL

ROCHA FARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ 03.063.355/0001-18

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1. A **Rocha Faria Empreendimentos Imobiliários S.A.** (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76.

Artigo 2. A Companhia tem sua sede na cidade de Contagem/MG, na Avenida Maria da Glória Rocha, nº 315, sala 502, bairro Bitácula ou 40 Alqueires, CEP 32.010-375.

Parágrafo único. Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá criar e extinguir filiais, escritórios e quaisquer estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3. A Companhia tem por objeto social a exploração das atividades de compra, venda e locação de imóveis próprios, incorporação de empreendimentos imobiliários e participação no capital social de outras empresas, como acionista ou quotista.

Artigo 4. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital Social e Ações

Artigo 5. O capital social é de R\$ 49.400.000,00 (quarenta e nove milhões e quatrocentos mil reais) representado por 48.000 (quarenta e oito mil) ações ordinárias nominativas, 1.000 (mil) ações preferenciais Classe A, 400 (quatrocentas) ações preferenciais Classe B, todas nominativas, todas sem valor nominal.

§1º. Cada ação ordinária conferirá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

§2º. As ações preferenciais não terão direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia, exceto nas hipóteses previstas em lei e neste Estatuto Social.

§3º. A titularidade das ações é comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de registro de ações nominativas da Companhia.



Artigo 6. Cada ação preferencial da Classe A **(a)** fará jus a dividendos fixos cumulativos, a serem pagos em periodicidade mensal, correspondentes a R\$ 130,00 (cento e trinta reais) (“Dividendos Fixos A”), **(b)** terão prioridade no recebimento de dividendos em relação ao pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio a que façam jus as ações ordinárias e ações preferenciais da classe B de emissão da Companhia, **(c)** serão resgatáveis, nos termos previstos neste Estatuto Social, **(d)** não serão conversíveis em qualquer outra espécie ou classe de ação de emissão da Companhia e **(e)** não terão direito a voto, observado as disposições legais aplicáveis.

Artigo 7. Cada ação preferencial da Classe B **(a)** fará jus a dividendos fixos cumulativos, a serem pagos em periodicidade mensal, correspondentes a R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) (“Dividendos Fixos B”), **(b)** terão prioridade no recebimento de dividendos em relação ao pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio a que façam jus as ações ordinárias de emissão da Companhia, **(c)** serão resgatáveis, nos termos previstos neste Estatuto Social, **(d)** não serão conversíveis em qualquer outra espécie ou classe de ação de emissão da Companhia e **(e)** não terão direito a voto, observado as disposições legais aplicáveis.

§1º. As ações preferenciais, independentemente de sua classe, não participarão dos lucros remanescentes ou dividendos distribuídos pela Companhia em excesso aos Dividendos Fixos a elas atribuídos na forma deste Estatuto Social. Nos termos do art. 17, §5º, da LSA, as ações preferenciais não participarão dos aumentos de capital social decorrentes de capitalização de reservas ou lucros.

§2º. Os Dividendos Fixos conferidos às ações preferenciais poderão ser pagos mediante utilização de reservas de capital, nos termos do art. 17, §6º e art. 200, inciso V, da LSA, nos exercícios sociais em que a Companhia não tenha acumulado lucro suficiente para seu pagamento, se assim deliberado pelos acionistas titulares de mais da metade das ações com direito a voto de emissão da Companhia.

Artigo 8. Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, a serem emitidos pela Companhia, na mesma proporção e espécie de ações relativas às suas respectivas participações no capital social, nos termos do disposto na Lei nº 6.404/76.

Artigo 9. A mora do acionista na integralização de seu capital importará na cobrança de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária aos índices do IPCA/IBGE, sem prejuízo das demais sanções legais.

Artigo 10. A aquisição, por qualquer título, de ações de emissão da Companhia, importará na transferência de todos os direitos e obrigações que lhes são inerentes, desde que não prescritos, e na adesão integral e incondicional a este Estatuto Social.

Artigo 11. As ações da Companhia não serão negociadas em mercado de valores mobiliários e a negociação pela Companhia com as próprias ações se regerá pelo disposto no Artigo 30 da Lei nº 6.404/76, inclusive a aquisição de ações para manutenção em tesouraria.



Parágrafo único. As ações da Companhia, em tesouraria, não terão direito a voto e não farão jus a dividendos, enquanto lá permanecerem.

Artigo 12. Sem prejuízo das demais regras para transferência de ações previstas em acordo de acionistas, o acionista que desejar transferir suas ações deverá notificar a Companhia e os demais a respeito de sua intenção, devendo apontar, caso existente, as condições da oferta recebida de um terceiro interessado, indicando nome, qualificação e endereço do pretendente, além do preço e condições oferecidas.

§1º. Se decorridos 60 (sessenta) dias após a notificação, as ações ofertadas não vierem a ser adquiridas pela Companhia, elas deverão ser oferecidas aos acionistas ofertados, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar sua intenção de adquiri-las, em sua totalidade. Caso, depois de decorridos referidos prazos sem que as ações tenham sido adquiridas pela Companhia ou pelos acionistas ofertados, o acionista alienante ficará livre para, nos 90 (noventa) dias seguintes ao término do prazo conferido aos acionistas ofertados, promover a transferência das ações ofertadas ao proponente indicado na notificação pelo mesmo preço, prazo, condições de pagamento e demais elementos constantes da oferta, desde que seu ingresso tenha sido previamente autorizado por acionistas detentores de mais da metade do capital social.

§2º. Caso a venda das ações ofertadas não se conclua no prazo acima estabelecido, o acionista ofertante sujeitar-se-á novamente ao mesmo procedimento convencionado.

Artigo 13. Na interpretação deste Estatuto Social, o termo “transferência” deve ser entendido de forma abrangente, incluindo qualquer cessão voluntária ou involuntária, venda, caução ou gravame sobre as ações ou seus direitos, ou promessa de cessão, venda, caução, penhora ou gravame sobre as ações ou seus direitos.

CAPÍTULO III **Assembleia Geral**

Artigo 14. A Assembleia Geral reunir-se-á (i) ordinariamente até os 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, a fim de discutir e deliberar as matérias constantes do Artigo 132 da Lei 6.404/1976 e, (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim o exigirem.

§1º. A Assembleia Geral será convocada pelos órgãos ou pessoas previstos no art. 123, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76, sendo os trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário escolhido entre os acionistas e/ou administradores da Companhia presentes.

§2º. A Assembleia Geral será realizada na sede da Companhia ou por meio digital, nos termos da regulamentação em vigor, sendo admitida a sua gravação e desgravação. Tal participação será considerada presença pessoal na assembleia.

§3º. Será considerada regular a Assembleia Geral na qual compareçam todos os acionistas, dispensando-se assim a convocação prévia, conforme disposto no art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.



Artigo 15. Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, que deverá ser levada a registro, juntamente com a ata, na forma da lei.

Artigo 16. As deliberações da Assembleia Geral, salvo aquelas para as quais seja exigido quórum especial por este Estatuto Social ou pela legislação em vigor, dependerão da aprovação de acionistas detentores de mais de metade do capital social, não se computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV

Administração da Companhia

Seção I

Normas Gerais

Artigo 17. A Companhia é administrada por uma Diretoria, com poderes e atribuições conferidos por lei e por este Estatuto.

Artigo 18. Os membros da Diretoria serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, podendo ser acionistas ou não, sendo pessoas naturais e capazes.

Artigo 19. Os membros da Diretoria serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse em até 30 (trinta) dias da data da realização da assembleia geral que os eleger.

Artigo 20. O prazo de gestão da Diretoria estender-se-á até a investidura de seus respectivos sucessores.

Seção II

Diretoria

Artigo 21. A Diretoria é o órgão de representação da Companhia e seus membros são atribuídos com todos os poderes de gestão e representação, bem como os direitos e obrigações estabelecidos por este Estatuto Social ou pela lei, competindo-lhes praticar todos os atos de gerência e administração da Companhia relacionados ao objeto social, bem como representá-la em juízo ou fora dele, observadas as limitações deste Estatuto Social e da lei.

§1º. Os membros da Diretoria ficarão dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Artigo 22. A Diretoria é composta por, no mínimo, 01 (um) e no máximo 04 (quatro) Diretores, sendo um Diretor-Presidente e os demais, Diretores sem designação específica.

Parágrafo único. A Diretoria será eleita mediante deliberação da Assembleia Geral, permitido o acúmulo



de cargos, com mandato unificado de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Artigo 23. A representação da Companhia se dará da seguinte forma:

- §1º.** A Companhia será representada individualmente, por qualquer Diretor, na prática de atos que envolvam a assunção de obrigações de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), desde que esses atos não envolvam a compra, venda ou oneração de bens imóveis e/ou participações societárias da Companhia.
- §2º.** A prática, pela Companhia, de atos que impliquem a assunção de obrigações acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e/ou a oneração, compra ou venda de bens imóveis e/ou participações societárias da Companhia dependerá da assinatura de 3 (três) Diretores.
- §3º.** A outorga de procurações *ad negotia* pela Companhia, que deverão ter prazo determinado de, no máximo, 1 (um) ano, dependerá da assinatura de 1 (um) Diretor, exceto aquelas procurações outorgadas para a prática dos atos descritos no Parágrafo 2º deste Artigo 22 as quais, para serem válidas e oponíveis à Companhia, dependerão da assinatura conjunta de 3 (três) Diretores.
- §4º.** As procurações *ad judicia* poderão ser outorgadas por um único Diretor, isoladamente, bem como poderá ter prazo indeterminado.
- §5º.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de quaisquer acionistas, Diretores, procuradores, ou funcionários, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Artigo 24. A remuneração global e anual dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou individual, anual ou mensal, podendo ser revista, a qualquer tempo.

Seção III Conselho Fiscal

Artigo 25. O Conselho Fiscal da Companhia com as atribuições estabelecidas em lei será composto por 3 (três) membros e igual número de suplentes.

- §1º.** O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante solicitação dos acionistas, de acordo com as disposições legais.
- §2º.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.
- §3º.** Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.



CAPÍTULO V

Exercício Social, Lucros, Reservas e Dividendos

Artigo 26. O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 27. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará com que sejam preparadas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável, com base nos procedimentos contábeis da Companhia, apresentando quadro fiel e exato de sua situação econômico-financeira e das mudanças ocorridas durante o exercício ou período, conforme o que determina a legislação societária, contábil e fiscal aplicável.

Parágrafo único. A Companhia poderá apresentar balanços intermediários a qualquer tempo, inclusive para fins de distribuição de dividendos intermediários e/ou intercalares, na forma da Lei nº 6.404/76.

Artigo 28. O lucro líquido, apurado na forma da lei, será distribuído da seguinte maneira:

- a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido será destinado para constituição da Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, sendo permitido não destinar valores para a Reserva Legal quando seu saldo, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do art. 182 da Lei nº. 6.404/76, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social;
- b) o saldo remanescente será destinado ao pagamento dos Dividendos Fixos conferidos às ações preferenciais;
- c) depois de efetuadas as deduções mencionadas nos itens (a) e (b) acima, e eventuais ajustes determinados pelo art. 202 da LSA, 1% (um por cento) do lucro líquido será destinado para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas detentores de ações ordinárias da Companhia, salvo nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável.

Artigo 29. O saldo remanescente terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, podendo ser distribuído entre os acionistas ou mantido, contabilmente, em reservas de lucros ou em conta de prejuízos acumulados para futuras destinações ou compensações em resultados futuros, na forma permitida em lei.

Parágrafo Único. No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, previsto no item (c) do Artigo 27 deste Estatuto Social, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta da administração da Companhia, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.

Artigo 30. A Diretoria poderá determinar, *ad referendum* da Assembleia Geral, o levantamento de balanços em períodos inferiores ao período anual e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta do lucro apurado nesses balanços, bem como declará-los à conta de lucros acumulados ou de



reservas de lucros existentes no último balanço anual ou intermediário. Os dividendos distribuídos ou os juros sobre capital próprio pagos com base neste Artigo serão imputados ao dividendo obrigatório previsto no item (c) do Artigo 27 deste Estatuto Social.

Artigo 31. A Assembleia Geral poderá deliberar, mediante decisão unânime, pela distribuição de dividendo inferior ao obrigatório neste Estatuto Social ou a retenção de todo o lucro líquido, após efetuadas as deduções mencionadas nos itens (a) e (b) do Artigo 27. O dividendo obrigatório não será obrigatório no exercício social em que a administração da Companhia informar à Assembleia Geral ser sua distribuição aos acionistas incompatível com a situação financeira da Companhia.

CAPÍTULO VI

Dissolução, Liquidação e Extinção

Artigo 32. A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos dos arts. 208 e seguintes da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO VII

Transformação

Artigo 33. A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade anônima, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes.

CAPÍTULO VIII

Foro

Artigo 34. Os acionistas elegem o foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para toda e qualquer medida judicial relacionada com a Companhia ou com este Estatuto Social.

CAPÍTULO IX

Acordo de Acionistas

Artigo 35. Os acordos de acionistas, devidamente arquivados na sede da Companhia, que estabeleçam as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na aquisição dessas, o exercício do direito de voto ou do poder de controle, bem como quaisquer outras avenças de interesse dos acionistas, obedecida a legislação, serão sempre observados pela Companhia.

§1º. As obrigações e responsabilidades resultantes dos acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros, conforme previsto no Artigo 118, da Lei nº 6.404/76.

§2º. Os administradores da Companhia zelarão pela observância dos acordos de acionistas e o presidente da Assembleia Geral, quando for o caso, deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista em contrariedade aos termos de tais acordos.



§3º. Em caso de divergência entre este Estatuto Social e o Acordo de Acionistas, prevalecerão as disposições do Acordo de Acionistas.

CAPÍTULO X **Disposições Gerais**

Artigo 36. A Companhia, seus acionistas e administradores comprometem-se a:

- a) não empregar menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, bem como não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, sendo vedada qualquer forma de trabalho infantil ou escravo;
- b) promover seu objeto social com boa-fé, lealdade, zelando por altos padrões de ética, observando o princípio da transparência.

Artigo 37. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei n.º 6.404/76.

Contagem/MG, 1º de julho de 2025.

Assinaturas: Mesa: Ermelindo da Rocha Faria (Presidente) e Mariana Germano Gontijo (Secretária).

Acionistas: Ana Maria da Cunha Rocha, Maria Imaculada da Cunha Rocha, Maria Auxiliadora da Cunha Rocha, Maria Berenice de Cássia Rocha e Ermelindo da Rocha Faria.

Visto do(a) Advogado(a):
Mariana Germano Gontijo
OAB/MG 110.454





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/437.532-4	MGP2500255932	07/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.280.846-39	ANA MARIA DA CUNHA ROCHA
000.938.586-04	ERMELINDO DA ROCHA FARIA
814.579.366-15	MARIA AUXILIADORA DA CUNHA ROCHA
779.990.296-53	MARIA BERENICE DE CASSIA ROCHA
479.809.406-44	MARIA IMACULADA DA CUNHA ROCHA
063.895.486-05	MARIANA GERMANO GONTIJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300177823 em 01/08/2025 da Empresa ROCHA FARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A, Nire 31300177823 e protocolo 254375324 - 09/07/2025. Efeitos do registro: 01/07/2025. Autenticação: 7448BBD8B1F19076F5DC268B2C7599B31A36481. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/437.532-4 e o código de segurança pOSh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ROCHA FARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A, de NIRE 3130017782-3 e protocolado sob o número 25/437.532-4 em 09/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300177823, em 01/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela 2ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.938.586-04	ERMELINDO DA ROCHA FARIA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.895.486-05	MARIANA GERMANO GONTIJO
000.938.586-04	ERMELINDO DA ROCHA FARIA
013.280.846-39	ANA MARIA DA CUNHA ROCHA
479.809.406-44	MARIA IMACULADA DA CUNHA ROCHA
814.579.366-15	MARIA AUXILIADORA DA CUNHA ROCHA
779.990.296-53	MARIA BERENICE DE CASSIA ROCHA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.938.586-04	ERMELINDO DA ROCHA FARIA
013.280.846-39	ANA MARIA DA CUNHA ROCHA
479.809.406-44	MARIA IMACULADA DA CUNHA ROCHA
814.579.366-15	MARIA AUXILIADORA DA CUNHA ROCHA
779.990.296-53	MARIA BERENICE DE CASSIA ROCHA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
047.324.908-16	ERMELINDO DA ROCHA FARIA JUNIOR



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/437.532-4.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
099.911.226-05	LUIZ OTAVIO ROCHA FERREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
103.135.376-31	ERMELINDO DA ROCHA FARIA NETO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
074.347.256-05	DANIEL HENRIQUE CUNHA ROCHA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.895.486-05	MARIANA GERMANO GONTIJO
000.938.586-04	ERMELINDO DA ROCHA FARIA
013.280.846-39	ANA MARIA DA CUNHA ROCHA
479.809.406-44	MARIA IMACULADA DA CUNHA ROCHA
814.579.366-15	MARIA AUXILIADORA DA CUNHA ROCHA
779.990.296-53	MARIA BERENICE DE CASSIA ROCHA

Belo Horizonte. sexta-feira, 01 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por José Eduardo Freitas Mendes em 01/08/2025, às 15:39 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Rosendo Magela Reis em 01/08/2025, às 15:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 25/437.532-4.

Página 2 de 3





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Lucio Emilio de Faria Junior em 01/08/2025, às 15:39 conforme horário oficial de Brasília.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 25/437.532-4.

Página 3 de 3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300177823 em 01/08/2025 da Empresa ROCHA FARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A, Nire 31300177823 e protocolo 254375324 - 09/07/2025. Efeitos do registro: 01/07/2025. Autenticação: 7448BBD8B1F19076F5DC268B2C7599B31A36481. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/437.532-4 e o código de segurança pOSh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 30/31



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. sexta-feira, 01 de agosto de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300177823 em 01/08/2025 da Empresa ROCHA FARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A, Nire 31300177823 e protocolo 254375324 - 09/07/2025. Efeitos do registro: 01/07/2025. Autenticação: 7448BBD8B1F19076F5DC268B2C7599B31A36481. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/437.532-4 e o código de segurança pOSh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 31/31